

第 20 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一五年五月十八日，星期一



Número 20

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 18 de Maio de 2015

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 19/2015 號行政命令：

修改第24/2012號行政命令。..... 221

第 20/2015 號行政命令：

調整第40/95/M號法令第二十八條第二款b項所規定的限額。..... 221

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 19/2015:

Altera a Ordem Executiva n.º 24/2012. 221

Ordem Executiva n.º 20/2015:

Actualiza o limite previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M. 221

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 96/2015 號行政長官批示：

修改第20/2011號行政長官批示第一款所定的開支分段支付。..... 222

第 97/2015 號行政長官批示：

核准旅遊基金二零一五財政年度第一補充預算。 223

第 98/2015 號行政長官批示：

訂定各衛生中心的地區劃分。..... 224

社會文化司司長辦公室：

第81/2015號社會文化司司長批示，核准所有由旅遊學院旅遊高等學校開辦的高等專科學位及學士學位課程的畢業證書式樣。..... 227

Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011. 222

Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2015:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2015. 223

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2015:

Determina as delimitações geográficas dos centros de saúde. 224

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 81/2015, que aprova o modelo da carta dos cursos de bacharelato e licenciatura ministrados na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística. 227

附註：印發二零一五年五月十五日第十九期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 19/2015, I Série, de 15 de Maio, inserindo o seguinte:

目 錄**SUMÁRIO****澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****第 17/2015 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 218

第 18/2015 號行政命令：

委任經濟財政司司長臨時代理行政長官的職務。 218

Ordem Executiva n.º 17/2015:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 218

Ordem Executiva n.º 18/2015:

Designa o Secretário para a Economia e Finanças para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 218

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 19/2015 號行政命令

Ordem Executiva n.º 19/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

修改第24/2012號行政命令

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 24/2012

經第42/2012號行政命令、第44/2012號行政命令、第46/2012號行政命令、第11/2014號行政命令及第38/2014號行政命令修改的第24/2012號行政命令第一條修改如下：

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 24/2012, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 42/2012, Ordem Executiva n.º 44/2012, Ordem Executiva n.º 46/2012, Ordem Executiva n.º 11/2014 e Ordem Executiva n.º 38/2014, passa a ter a seguinte redacção:

“第一條

許可

«Artigo 1.º

Autorização

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“金沙城中心娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營八個兌換櫃檯。”

A Venetian Macau, S. A., em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, oito balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Sands Cotai Central.»

第二條

生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一五年五月四日。

4 de Maio de 2015.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 20/2015 號行政命令

Ordem Executiva n.º 20/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照經第12/2001號法律及第6/2007號法律修改的八月十四日第40/95/M號法令第二十八條第四款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 12/2001 e 6/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
調整限額

調整經第12/2001號法律及第6/2007號法律修改的八月十四日第40/95/M號法令第二十八條第二款b項所規定的限額至澳門幣叁佰元。

第二條
廢止

廢止第48/2006號行政命令附件所載的表中有關本行政命令第一條所定限額的部分。

第三條
生效

本行政命令自二零一五年五月一日起生效。

二零一五年五月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 96/2015 號行政長官批示

與Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.訂立供應「澳門輕軌系統第一期行車物料及系統」的合同，已獲第20/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第413/2012號及第423/2014號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,688,000,000.00（澳門幣肆拾陸億捌仟捌佰萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第20/2011號行政長官批示第一款所定的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 488,934,325.00
2012年.....	\$ 581,198,420.00
2013年.....	\$ 754,254,687.00
2014年.....	\$ 856,631,745.00
2015年.....	\$ 500,132,453.00

Artigo 1.º

Actualização de limite

O limite previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 12/2001 e 6/2007, é actualizado para trezentas patacas.

Artigo 2.º

Revogação

É revogada a tabela constante do Anexo à Ordem Executiva n.º 48/2006, na parte que se refere ao limite previsto no artigo 1.º da presente ordem executiva.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor a partir de 1 de Maio de 2015.

8 de Maio de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 413/2012 e 423/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a Mitsubishi Heavy Industries, Ltd., para o fornecimento de «Sistema e Material Circulante para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Leveiro de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 688 000 000,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 488 934 325,00
Ano 2012.....	\$ 581 198 420,00
Ano 2013.....	\$ 754 254 687,00
Ano 2014.....	\$ 856 631 745,00
Ano 2015.....	\$ 500 132 453,00

2016年 \$ 1,486,194,368.00

2017年 \$ 20,654,002.00

二、二零一一年至二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.01、次項目8.051.173.01的撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所定金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年五月六日

行政長官 崔世安

Ano 2016 \$ 1 486 194 368,00

Ano 2017 \$ 20 654 002,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 8.051.173.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 97/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准旅遊基金二零一五財政年度第一補充預算，金額為\$808,212,046.60（澳門幣捌億零捌佰貳拾壹萬貳仟零肆拾陸元陸角），該預算為本批示的組成部份。

二零一五年五月十一日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$ 808 212 046,60 (oitocentas e oito milhões, duzentas e doze mil, quarenta e seis patacas e sessenta avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

11 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

旅遊基金二零一五財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, para o ano económico de 2015

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	808,212,046.60
		總收入 Total das receitas	808,212,046.60
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-08-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	808,212,046.60
		總開支 Total das despesas	808,212,046.60

二零一五年三月十一日於旅遊基金——行政管理委員會——主席：謝慶茜——委員：程衛東、方丹妮、譚麗霞

O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, aos 11 de Março de 2015. — A Presidente, *Tse Heng Sai*. — Os Vogais, *Cheng Wai Tong — Daniela de Souza Fão — Tam Lai Ha*.

第 98/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照十一月十五日第81/99/M號法令第二十條第二款的規定，作出本批示。

一、設立於澳門半島，提供初級衛生護理服務的衛生中心有：

- (一) 筷子基衛生中心；
- (二) 黑沙環衛生中心；
- (三) 塔石衛生中心；
- (四) 風順堂衛生中心；
- (五) 海傍衛生中心。

二、設立於氹仔島，提供初級衛生護理服務的衛生中心有：

- (一) 海洋花園衛生中心；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Na península de Macau, os cuidados de saúde primários são assegurados pelos seguintes centros de saúde:

- 1) Centro de Saúde do Fai Chi Kei;
- 2) Centro de Saúde da Areia Preta;
- 3) Centro de Saúde do Tap Seac;
- 4) Centro de Saúde de S. Lourenço;
- 5) Centro de Saúde do Porto Interior.

2. Na ilha da Taipa, os cuidados de saúde primários são assegurados pelos seguintes centros de saúde:

- 1) Centro de Saúde dos Jardins do Oceano;

(二) 湖畔嘉模衛生中心。

三、各衛生中心的地區劃分載於本批示附件內，該附件為本批示的組成部分。

四、各衛生中心的人員和設備由衛生局局長作出安排。

五、廢止第342/2006號行政長官批示。

六、本批示自二零一五年五月二十七日起生效。

二零一五年五月十二日

行政長官 崔世安

附件

澳門半島各衛生中心地區劃分

筷子基衛生中心

馬場北大馬路與何賢紳士大馬路交匯點——何賢紳士大馬路西延——巴波沙大馬路南延——關閘橫路東延——黑沙環馬路東南延——俾利喇街西南延——高士德大馬路西北延——連勝馬路西南延——連勝街——沙梨頭街（麗豪花園側一段）北延——白鴿巢公園東面及北面圍牆——鳩里——麻子街西延——家冷巷西延——爹美刁施拿地大馬路——內港三十一號A碼頭北沿

黑沙環衛生中心

馬場北大馬路與何賢紳士大馬路交匯點——何賢紳士大馬路西延——巴波沙大馬路南延——關閘橫路東延——俾利喇街西南延——美副將大馬路東南延——海邊馬路——水塘馬路——外港

塔石衛生中心

外港——水塘馬路——海邊馬路——美副將大馬路——俾利喇街——高士德大馬路——連勝馬路——鏡湖馬路——炮

2) Centro de Saúde de Nossa Senhora do Carmo.

3. As delimitações geográficas dos centros de saúde constam do anexo a este despacho, que dele faz parte integrante.

4. O destino do pessoal e do equipamento dos centros de saúde é fixado pelo director dos Serviços de Saúde.

5. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2006.

6. O presente despacho entra em vigor em 27 de Maio de 2015.

12 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ANEXO

Delimitações geográficas dos Centros de Saúde na Península de Macau

Centro de Saúde do Fai Chi Kei

Entroncamento entre a Avenida Norte do Hipódromo e a Avenida do Comendador Ho Yin — Via projectada no prolongamento para oeste da Avenida do Comendador Ho Yin — Via projectada no prolongamento para sul da Avenida de Artur Tamagnini Barbosa — Via projectada no prolongamento para leste da Estrada do Arco — Via projectada no prolongamento para sudeste da Estrada da Areia Preta — Via projectada no prolongamento para sudoeste da Rua de Francisco Xavier Pereira — Via projectada no prolongamento para noroeste da Avenida de Horta e Costa — Via projectada no prolongamento para sudoeste da Estrada de Coelho do Amaral — Rua de Coelho do Amaral — Via projectada no prolongamento para norte da Rua do Patane (ao lado do Edifício «Jardim Lai Hou») — Muro de vedação norte e leste do Jardim de Luís de Camões — Beco das Rolas — Via projectada no prolongamento para oeste da Rua da Palmeira — Via projectada no prolongamento para oeste da Travessa do Calão — Avenida de Demétrio Cinatti — Margem norte da Ponte-Cais n.º 31A do Porto Interior.

Centro de Saúde da Areia Preta

Entroncamento entre a Avenida Norte do Hipódromo e a Avenida do Comendador Ho Yin — Via projectada no prolongamento para oeste da Avenida do Comendador Ho Yin — Via projectada no prolongamento para sul da Avenida de Artur Tamagnini Barbosa — Via projectada no prolongamento para leste da Estrada do Arco — Via projectada no prolongamento para sudoeste da Rua de Francisco Xavier Pereira — Via projectada no prolongamento para sudeste da Avenida do Coronel Mesquita — Estrada de Cacilhas — Estrada do Reservatório — Porto Exterior.

Centro de Saúde do Tap Seac

Porto Exterior — Estrada do Reservatório — Estrada de Cacilhas — Rua do Coronel Mesquita — Rua de Francisco Xavier Pereira — Avenida de Horta e Costa — Estrada de Coelho do

兵馬路——哪咤廟斜巷——連安巷——史山斜巷——大炮台街——賣草地街——大堂巷——大堂前地——大堂斜巷——南灣大馬路——南灣湖景大馬路——孫逸仙大馬路——漁人碼頭

風順堂衛生中心

內港——司打口——群興新街——紅窗門街——天通街——蘇雅利醫生街——新馬路——南灣大馬路——南灣湖景大馬路——終審法院前地——孫逸仙大馬路——海邊

海傍衛生中心

內港三十一號A碼頭北沿——爹美刁施拿地大馬路——家冷巷——麻子街——鳩里——白鴿巢公園北面及東面圍牆（至麗豪花園）——沙梨頭街——連勝街——鏡湖馬路——炮兵馬路——哪咤廟斜巷——連安巷——史山斜巷——大炮台街——賣草地街——大堂巷——大堂前地——大堂斜巷——南灣大馬路——新馬路——蘇雅利醫生街——天通街——紅窗門街——夜姆街——夜姆巷——群興新街——司打口——內港

氹仔島各衛生中心地區劃分

海洋花園衛生中心

A區：氹仔東北馬路南延（西側）——廣東大馬路（西側）——柯維納馬路東延——運動場道——東亞運大馬路（北側澳門賽馬場一帶）——海洋花園大馬路——蘇利安圓形地——史伯泰海軍將軍馬路（至北面一帶）——氹仔東北馬路北延

B區：蓮花路南面及路環一帶地區

湖畔嘉模衛生中心

氹仔東北馬路南延（東側）——廣東大馬路（東側）——柯維納馬路東延（東北面）——運動場道（東側）——運動場道（西延東亞運大馬路南側一帶）——蓮花海濱大馬路（包括西側）——西堤馬路——海濱圓形地——蓮花路——機場大馬路

Amaral — Estrada do Repouso — Caminho dos Artilheiros — Calçada das Verdades — Travessa do Penedo — Calçada da Rocha — Rua do Monte — Rua da Palha — Travessa da Sé — Largo da Sé — Calçada de S. João — Avenida da Praia Grande — Avenida Panorâmica do Lago Nam Van — Avenida Dr. Sun Yat-Sen — Doca dos Pescadores.

Centro de Saúde de S. Lourenço

Porto Interior — Praça de Ponte e Horta — Rua de Ponte e Horta — Rua da Alfândega — Rua dos Cules — Rua do Dr. Soares — Avenida de Almeida Ribeiro — Avenida da Praia Grande — Avenida Panorâmica do Lago Nam Van — Praça do Tribunal de Última Instância — Avenida Dr. Sun Yat-Sen — Zona litoral.

Centro de Saúde do Porto Interior

Margem norte da Ponte-Cais n.º 31A do Porto Interior — Avenida de Demétrio Cinatti — Travessa do Calão — Rua da Palmeira — Beco das Rolas — Muro de vedação norte e este do Jardim de Luís de Camões (até ao Edifício «Jardim Lai Hou») — Rua do Patane — Rua de Coelho do Amaral — Estrada do Repouso — Caminho dos Artilheiros — Calçada das Verdades — Travessa do Penedo — Calçada da Rocha — Rua do Monte — Rua da Palha — Travessa da Sé — Largo da Sé — Calçada de S. João — Avenida da Praia Grande — Avenida de Almeida Ribeiro — Rua do Dr. Soares — Rua dos Cules — Rua da Alfândega — Rua do Gamboa — Travessa do Gamboa — Rua de Ponte e Horta — Praça de Ponte e Horta — Porto Interior.

Delimitações geográficas dos Centros de Saúde na Ilha da Taipa

Centro de Saúde dos Jardins do Oceano

Zona A: Via projectada no prolongamento para sul da Estrada Nordeste da Taipa (no lado oeste) — Avenida de Kwong Tung (no lado oeste) — Via projectada no prolongamento para leste da Estrada Governador Albano de Oliveira — Avenida do Estádio — Avenida dos Jogos da Ásia Oriental (no lado norte, área de Macau Jockey Club) — Avenida dos Jardins do Oceano — Rotunda de Leonel de Sousa — Estrada Almirante Marques Esparteiro (até à área norte) — Via projectada no prolongamento para norte da Estrada Nordeste da Taipa.

Zona B: Zona sul da Estrada Flor de Lótus e de Coloane.

Centro de Saúde de Nossa Senhora do Carmo

Via projectada no prolongamento para sul da Estrada Nordeste da Taipa (no lado leste) — Avenida de Kwong Tung (no lado leste) — Via projectada no prolongamento para leste da Estrada Governador Albano de Oliveira (área nordeste) — Avenida do Estádio (no lado leste) — Avenida do Estádio (via projectada no prolongamento para oeste, área do lado sul da Avenida dos Jogos da Ásia Oriental) — Avenida Marginal Flor de Lótus (incluindo o lado oeste) — Estrada do Dique Oeste

(東北側至澳門國際機場一帶)——偉龍馬路東北延(東及東北面一帶)——北安圓形地——北安大馬路(氹仔新客運碼頭一帶)——氹仔東北馬路

— Rotunda Marginal — Estrada Flor de Lótus — Avenida do Aeroporto (área do lado leste do Aeroporto Internacional de Macau) — Via projectada no prolongamento para nordeste da Avenida Wai Long (áreas leste e nordeste) — Rotunda de Pac On — Estrada de Pac On (área do Novo Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa) — Estrada Nordeste da Taipa.

社會文化司司長辦公室

第 81/2015 號社會文化司司長批示

在旅遊學院建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款、第112/2014號行政命令第一款以及經七月二十九日第42/96/M號法令修改的八月二十八日第45/95/M號法令第二十三條第三款的規定，作出本批示。

一、核准所有由旅遊學院旅遊高等學校開辦的高等專科學位及學士學位課程的畢業證書式樣。該式樣附於本批示，並為本批示組成部份。畢業證書為B4格式，由印務局專責印製。

二、上述畢業證書底色為白色，文字為黑色，印有兩條分別為黃色及銀色之框帶及旅遊學院、澳門理工學院和聯合國世界旅遊組織旅遊教育質素認證之標誌，四周白邊寬度為十五毫米。

三、畢業證書由旅遊學院院長和澳門理工學院院長簽署，並蓋有兩所高等教育機構的印章加以確認。

四、廢止第171/2011號社會文化司司長批示。

二零一五年五月七日

社會文化司司長 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 81/2015

Sob proposta do Instituto de Formação Turística;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014 e n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 42/96/M, de 29 de Julho, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o modelo da carta dos cursos de bacharelato e licenciatura ministrados na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, em formato B4, de edição exclusiva da Imprensa Oficial.

2. A referida carta de curso é impressa em cor preta sobre fundo branco com duas faixas laterais em cor amarela e prateada, com os logótipos do Instituto de Formação Turística, do Instituto Politécnico de Macau e do Sistema de Garantia de Qualidade da Organização Mundial de Turismo das Nações Unidas para Cursos de Turismo e uma margem branca a toda a volta de 15 milímetros de largura.

3. A carta de curso é assinada pelos presidentes do Instituto de Formação Turística e do Instituto Politécnico de Macau, sendo as assinaturas autenticadas com os selos em uso nas respectivas instituições de ensino superior.

4. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 171/2011.

7 de Maio de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.



旅遊學院
INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA
Institute for Tourism Studies



澳門理工學院
Instituto Politécnico de Macau
Macao Polytechnic Institute

畢業證書

學生〔姓名〕，在旅遊學院旅遊高等學校修畢〔課程名稱〕，成績合格，准予畢業，依法授予〔高等專科學位/學士學位〕。

此證

〔日期〕，澳門

CARTA DE CURSO

Certifica-se que
[nome],

Concluiu com aproveitamento o [Designação do Curso] na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, tendo-lhe sido conferido, nos termos legais, o grau de [Bacharelato/Licenciatura].
[data], Macau

CERTIFICATE

This is to certify that
[Name],

having successfully fulfilled all the prescribed requirements of [Course Designation] at the Tourism College of the Institute for Tourism Studies,
has been awarded the
[Higher Diploma / Bachelor's Degree], according to relevant legislations.
[Date], Macao

旅遊學院院長
O Presidente do Instituto
de Formação Turística
President
Institute for Tourism Studies

澳門理工學院院長
O Presidente do Instituto
Politécnico de Macau
President
Macao Polytechnic Institute

獲以下認證

Certificado pela:
Certified by:



序號 No. de série Serial No. _____



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00